

Prezado (a) Acadêmico (a), o requerimento de matrícula é o procedimento imprescindível para a formalização do vínculo entre o estudante e a Instituição de Ensino, e constitui parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

O requerimento de matrícula, assim como o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais só terão efeito se não houver débitos de períodos letivos anteriores.

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Ilmo(a). Sr(a). Diretor(a)

Eu, THAIS CARDOSO RIBEIRO, matrícula: 2422010
pelo presente, venho requerer a Vossa Senhoria matrícula para cursar o ano letivo de 2022 no Curso de Engenharia - Básico com a Carga Horária Semanal de 18 horas.

Valor da Mensalidade com Bolsa de Estudos de 0 % R\$ 1700

São Paulo, 22 de Fevereiro de 2022

2422010-THAIS-CARDOSO RIBEIRO.docx

Documento número #bf1cc54c-bf40-4a34-92d5-8addb341cd72

Hash do documento original (SHA256): a752445ee54b11fdc6548b0566e44874a43d8ae45979e4915271cc72edbdffc69

DOCUMENTO CANCELADO

Log

22 fev 2022, 14:34:57	Operador com email contratos@oswaldocruz.br na Conta 74c07e43-c13e-406b-bd79-3cca0b5febba criou este documento número bf1cc54c-bf40-4a34-92d5-8addb341cd72. Data limite para assinatura do documento: 24 de março de 2022 (14:34). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
22 fev 2022, 14:34:58	Operador com email contratos@oswaldocruz.br na Conta 74c07e43-c13e-406b-bd79-3cca0b5febba adicionou à Lista de Assinatura: tcardosoribeiro@hotmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo THAIS CARDOSO RIBEIRO e CPF 317.875.608-64.
24 mar 2022, 14:35:10	Processo de assinatura cancelado automaticamente. Motivo: data limite foi atingida sem nenhuma assinatura. Este documento número bf1cc54c-bf40-4a34-92d5-8addb341cd72 não pode ser utilizado, no todo ou em parte, como prova.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número bf1cc54c-bf40-4a34-92d5-8addb341cd72, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.